



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.688**  
de 10 de abril de 2015.

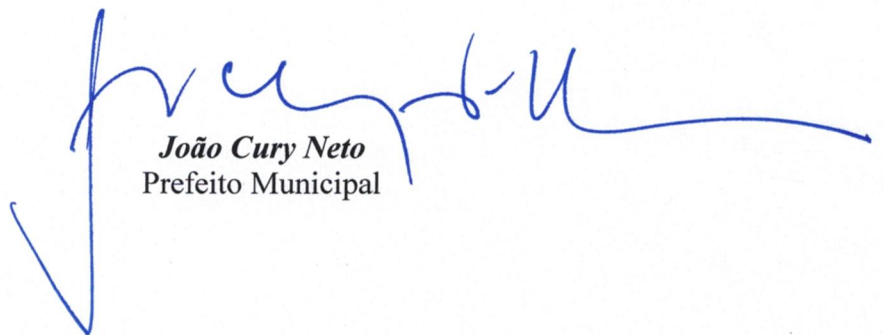
*"Dispõe sobre denominação da Vila Dignidade do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "Vila Álvaro Picado Gonçalves", a Vila Dignidade localizada na quadra formada pelas ruas Armelindo Mori, Márcia Aparecida Galhardo e Benedito Rodrigues da Silva, do Conjunto Habitacional "Humberto Pôpolo".

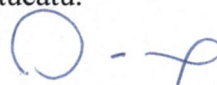
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2015.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de abril de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente